

ATA Nº 532/2017 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, às quinze horas e dez
2 minutos, no Salão Nobre, do Edifício Arthur da Silva Bernardes da Universidade Federal de
3 Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela quingentésima trigésima segunda vez, em
4 primeira sessão, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Professora
5 Nilda de Fátima Ferreira Soares, Reitora, e secretariado pelo Professor José Henrique de
6 Oliveira, Secretário de Órgãos Colegiados. Os Conselheiros presentes foram os que se
7 seguem: João Carlos Cardoso Galvão; Frederico José Vieira Passos; Luciano Gomes Fietto,
8 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício; Clóvis Andrade Neves; Marcos da
9 Silva Couto; Josefina Bressan; Adriano Nunes Nesi; Cláudio Horst Bruckner; Tiago Ricardo
10 Moreira; Edson Martinho Ramos; Felipe Lages D'Aragona; Waldemiro Peterle Neto e seu
11 suplente Hugo Thaner dos Santos; Daniele Soares Guimarães Cardoso. Justificaram a
12 ausência os conselheiros Claudiane Silva Carvalho; Afrânio de Castro de Souza; Luiza Carla
13 Vidigal Castro; Antônio Lelis Pinheiro; Valdênia Carvalho e Almeida. **1- APRECIÇÃO DA**
14 **PAUTA.** Aprovada por unanimidade. **2- APRECIÇÃO DA ATA Nº 531/2017.** Aprovada
15 por unanimidade. **3- INFORMES DA REITORIA.** Inicialmente, a presidente deu as boas
16 vindas aos novos conselheiros Waldemiro Peterle Neto (efetivo) e Hugo Thaner dos Santos
17 (suplente), novos representantes discentes da pós-graduação, e o docente Adriano Nunes Nesi,
18 suplente da representação do Conselho Técnico de Pesquisa. Em seguida, ao se referir à
19 situação de instabilidade política do país, informou sobre o contingenciamento anunciado pelo
20 Governo Federal no orçamento das instituições públicas, sob controle da União. No caso da
21 UFV atinge a 10% da rubrica de capital, 30% de investimento e 15% de recurso próprio.
22 Afirmou ainda estar na expectativa quanto ao crescimento das receitas com o consequente
23 descontingenciamento e a liberação do montante relativo à matriz orçamentária da UFV. O
24 momento de incertezas exige de quem administra atenção redobrada quanto à definição
25 permanente das prioridades institucionais. **4- ACORDOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**
26 O conselho tomou conhecimento da assinatura dos seguintes documentos constantes na Pauta:
27 **4.1- Homologação do *ad referendum* - recomendados pela Comissão de Acordos,**
28 **Contratos e Convênios do CEPE. 4.1.1- CONTRATOS.** 01. CONTRATO Nº 160/2016 –
29 UFV/VERDE FERTILIZANTES LTDA./FUNARBE (Processo 010801/16), de 29/11/2016
30 (Objeto: Prestação de serviços na área de Fitopatologia); 02. CONTRATO Nº 187/2016 –
31 UFV/CHR. HANSEN S.A./FUNARBE (Processo 008719/16), de 06/12/2016 (Objeto:
32 Prestação de serviços na área de Nutrição de Monogástricos); 03. CONTRATO Nº 188/2016 –
33 UFV/GIRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA./FUNARBE (Processo 009917/16), de
34 06/12/2016 (Objeto: Prestação de serviços na área de Fitopatologia); 04. CONTRATO Nº
35 010/2017 – UFV/AMCEL – AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A./SIF (Processo
36 016189/16), de 24/01/2017 (Objeto: Levantamento e mapeamento de manchas de solos em
37 22.000ha de áreas destinadas a plantações de Eucalyptus de propriedade da Amapá Florestal e
38 Celulose S.A.); 05. CONTRATO Nº 192/2016 – UFV/MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA
39 NORUEGA/FUNARBE (Processo 015546/16), de 15/12/2016 (Objeto: Prestação de serviços
40 na área de Atualização Cadastral). **5- HOMOLOGAÇÃO DO *AD REFERENDUM*. 5.1-**
41 **Pró-Reitoria de Ensino. 5.1.1- Edital de Vagas Ociosas – Segundo semestre de 2017 (17-**
42 **006147) – homologado, por unanimidade, o ato *ad referendum* da professora Nilda de Fátima**

43 Ferreira Soares, a página 22 do processo, autorizando a abertura de edital de vagas ociosas
44 para o segundo semestre de 2017. **6- COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE**
45 **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 6.1- Considerações Gerais. 6.1.1- Comissão**
46 **de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial (17-003647).** Com o propósito de orientar
47 o plenário na condução dos trabalhos, a Presidente fez um relato, com detalhes, quando se
48 referiu ao Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de graduação da
49 UFV no primeiro semestre de 2017, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), com
50 destaque à modalidade de vagas reservadas, conforme disposto na Lei 12.711/2012, no
51 Decreto 7.284/2012 e na Portaria MEC 18/2012. Ainda segundo o edital, mencionou ser da
52 competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer
53 às vagas reservadas, sendo sua responsabilidade verificar a condição de egresso de escola
54 pública brasileira, de renda e étnico-racial, que garante a ele o direito de efetuar a matrícula
55 na modalidade escolhida, sob pena de perdê-lo, caso seja selecionado e não comprove sua
56 condição por meio dos documentos exigidos por este edital. Comentou que a UFV acatará
57 denúncia referente ao candidato (que pode ser feita por meio da Ouvidoria da UFV) quanto as
58 condições citadas anteriormente, incapacitando-o a realizar a matrícula na modalidade
59 escolhida e constituirá comissão especial para averiguação dos fatos. Caso sejam
60 comprovadas irregularidades, o candidato perderá o direito à vaga. Relembrou as decisões
61 tomadas por este CEPE, registradas nas Atas 529 e 530, datadas de oito e vinte e um de março
62 de 2017, respectivamente. A primeira deliberou sobre os procedimentos como orientação
63 normativa a ser adotada e a designação de uma comissão para averiguação de denúncias de
64 suspeitas de falsidade da autodeclaração étnico-racial, conforme consta dos Atos 08 e
65 09/2017/CEPE, de 13/03/2017 e 27/03/2017. A segunda decidiu que os relatórios dos
66 indiciados de 2017 nos *campi* de Viçosa e Rio Paranaíba serão encaminhados a este Conselho
67 Superior e julgados em uma única reunião, incluindo os casos de anos anteriores. Em seguida,
68 consultou os presentes sobre a possibilidade da presença e participação nesta reunião do
69 docente Edson Ferreira de Carvalho, Presidente da Comissão de Averiguação, e Adélcio de
70 Souza Cruz, docente que participou dos trabalhos e presidiu a referida comissão no *Campus*
71 de Rio Paranaíba. Aprovado o encaminhamento da Presidente, os docentes tomaram assento e
72 relataram, em detalhes, o processo de averiguação realizado nos *Campi* de Viçosa e Rio
73 Paranaíba. Após a exposição dos docentes convidados, inclusos os questionamentos e os
74 esclarecimentos prestados às indagações dos conselheiros, a Presidente do CEPE solicitou aos
75 professores Edson Ferreira de Carvalho e Adélcio de Souza Cruz estudarem a possibilidade
76 quanto à realização de mais uma reunião da comissão de averiguação dos casos de suspeitas
77 de falsidade da autodeclaração étnico-racial nos *Campi* de Viçosa e Rio Paranaíba, conforme
78 o disposto no artigo 1º da Lei 13.409/16 que altera a Lei 12.711/12, o que foi aceito, com
79 vistas ao assessoramento do CEPE numa decisão a ser proferida o mais breve possível. Às
80 dezessete horas e quarenta minutos, a primeira sessão foi encerrada. Aos dois dias do mês de
81 junho do ano dois mil e dezessete, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre,
82 do Edifício Arthur da Silva Bernardes, da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas
83 Gerais, reuniu-se, pela quingentésima trigésima segunda vez, em segunda sessão, o Conselho
84 de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Professora Nilda de Fátima Ferreira
85 Soares, Reitora, e secretariado pelo Professor José Henrique de Oliveira, Secretário de Órgãos
86 Colegiados. Os Conselheiros presentes foram os que se seguem: João Carlos Cardoso Galvão;
87 Frederico José Vieira Passos; Luciano Gomes Fietto, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
88 em exercício; Clóvis Andrade Neves; Paulo Sérgio de Almeida Barbosa; Josefina Bressan;
89 João Paulo Viana Leite; Luiza Carla Vidigal Castro; Valdênia Carvalho e Almeida; Edson

90 Martinho Ramos; Afrânio de Castro Souza; Felipe Lages D'Aragona; Waldemiro Peterle Neto;
91 Marcelo Maranhão Simões e a suplente Daniele Soares Guimarães Cardoso. Justificaram a
92 ausência os Conselheiros: Marcos da Silva Couto; Hugo Thamer dos Santos; Adriano Nunes
93 Nesi; Cláudio Horst Bruckner. Inicialmente, a Presidente solicitou e o plenário aprovou a
94 inclusão dos seguintes pontos Extra Pauta: **5- HOMOLOGAÇÃO DO AD REFERENDUM.**
95 **5.2- Resultado de Concurso – Professor Visitante.** 5.2.1- Edital nº 95/2016, área/subárea
96 Teoria Econômica (16-003471). **6- COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE**
97 **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CAMPUS RIO PARANAÍBA** 6.2.15- Alef
98 Shigueru da Silva – matr. 5140 – Sistemas de Informação-Integral (17-003793); 6.2.16-
99 Adriel Pereira Silva – matr. 5131 – Agronomia (17-003782); 6.2.17- Caroline Antunes Sabino
100 Lana – matr. 5396 – Ciências Biológicas (17-003812); 6.2.18- Elivelton Ribeiro Oliveira –
101 matr. 5107 – Agronomia (17-003795); 6.2.19- Geovanna Alves Ferreira da Silva – matr. 5499
102 – Nutrição (17-003814); 6.2.20- João Marcos Souza Silvério – matr. 5128 – Agronomia (17-
103 003802); 6.2.21- Lucas Cearence Barcelos – matr. 5035 – Agronomia (17-003803); 6.2.22-
104 Marlon Andrey Lacerda Freitas – matr. 5301 – Engenharia Civil (17-003828); 6.2.23-
105 Matheus Lopes de Paulo Oliveira – matr. 5161 – Sistemas de Informação-Integral (17-
106 003790); 6.2.24- Rodrigo de Sousa Gomes – matr. 5262 – Química (17-003808); 6.2.25-
107 Tiago Garcia Sousa – matr. 1283 – Sistemas de Informação-Noturno (17-003787); 6.2.26-
108 Letycia Gabriella Silva – matr. 5467 – Engenharia de Produção (17-003817); 6.2.27- Vera
109 Leticia de Faria Fortes – matr. 5237 – Ciência e Tecnologia d Alimentos (17-003809); 6.2.28-
110 Matheus Henrique de Oliveira – matr. 3794 – Administração-Noturno (17-003785); 6.2.29-
111 Luana Gabriele Gonçalves Fonseca – matr. 5453 – Engenharia de Produção (17-003843);
112 6.2.30- Sérgio Saith Loureiro – matr. 3468 – Engenharia Civil (17-003819); 6.2.31- Sandy
113 Kerlley de Andrade Mendes – matr. 5410 – Ciências Biológicas (17-003830); 6.2.32- Mariana
114 Aparecida de Melo Faria – matr. 3048 – Engenharia de Produção (17-003789); 6.2.33- Lucas
115 Paulo de Castro Barcelos – matr. 5311 – Engenharia Civil (17-003824); 6.2.34- Luiz Felipe
116 Dias Bernardes – matr. 5440 – Engenharia de Produção (17-003826); 6.2.35- Marcela Rocha
117 Souza – matr. 5443 – Engenharia de Produção (17-003827); 6.2.36- Marcos Aurélio Duarte
118 Souza – matr. 5165 – Sistemas de Informação-Integral (17-003805); 6.2.37- Lucas Eustáquio
119 Rodrigues Queiroz – matr. 5446 – Engenharia de Produção (17-003823); 6.2.38- Janaine
120 Larissa Teixeira Gonçalves – matr. 5045 – Administração-Noturno (17-003800); 6.2.39-
121 Jaime Rodrigues da Fonseca Júnior – matr. 5056 – Administração-Noturno (17-003799);
122 6.2.40- Gustavo Luiz Munhoz – matr. 5148 – Sistemas de Informação-Integral (17-003798);
123 6.2.41- Gabriel Rocha Boaventura – matr. 5087 – Agronomia (17-003797); 6.2.42- Daniel
124 Ramos de Oliveira – matr. 5024 – Administração-Integral (17-003781); 6.2.43- Ananda
125 Moreira Braga – matr. 5397 – Ciências Biológicas (17-003811); 6.2.44- Bruno Moreira Braga
126 – matr. 5362 – Ciências Contábeis (17-003779); 6.2.45- Álvaro Cesar Cunha Lelis – matr.
127 5253 – Ciência e Tecnologia de Alimentos (17-003794); 6.2.46- Ademir Braz da Costa Neto –
128 matr. 5095 – Agronomia (17-003792); 6.2.47- Eduarda Gabriel de Souza Arthuso – matr.
129 5185 – Nutrição (17-003783); 6.2.48- Karolline Victoria Santos – matr. 5256 – Ciência e
130 Tecnologia de Alimentos (17-003784). **9- PLANO DE CAPACITAÇÃO. 9.2- Período**
131 **2018-2021.** 9.2.1- Departamento de Administração e Contabilidade (96-004252). **10-**
132 **CAPACITAÇÃO. 10.2- Licença para treinamento. 10.2.1- Pós-Doutorado. 10.2.1.4-**
133 **Ariane Piovezan Entringer - DMA (16-014817). 11- SOLICITAÇÕES DIVERSAS. 11.7-**
134 **Retribuição por titulação. 11.7.1- Fabrício Pinheiro Calil - CAF (16-012874).** Retomados
135 os trabalhos em segunda sessão, a Presidente lembrou aos conselheiros o que havia
136 mencionado na sessão anterior, cujo conteúdo se encontra registrado nesta ata. Após mais uma

137 rodada de discussão e esclarecimentos, além da exibição das fotos dos discentes denunciados,
138 passou-se a fase de encaminhamento de propostas, sendo registradas: - Acatar, ou não, o
139 parecer inicial emitido pela comissão de averiguação da autodeclaração, sendo rejeitada por
140 dez votos contra quatro; e - acatar, ou não, o parecer final emitido pela comissão de
141 averiguação da autodeclaração, aprovada com dez votos favoráveis e quatro votos contrários.
142 Em seguida, procedeu-se à análise de cada um dos processos relativos aos discentes
143 denunciados no *Campus* de Viçosa. **6.2- Resultado da averiguação de denúncias de**
144 **suspeitas de falsidade da autodeclaração étnico-racial - *Campus* Viçosa - 6.2.1- Naghimy**
145 **Lúcia Emídio – matr. 93686 – Engenharia Química (17-003662)** – após análise do
146 processo nº 003662/2017, aprovou que a estudante Naghimy Lúcia Emídio, matrícula 93686,
147 do curso de Engenharia Química, se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão
148 proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação
149 normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação
150 de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.2- Thulio Basilio de Oliveira – matr. 93694 –**
151 **Engenharia Química (17-003653)** – após análise do processo nº 003653/2017, aprovou que
152 o estudante Thulio Basílio de Oliveira, matrícula 93694, do curso de Engenharia Química, se
153 enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos
154 termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de
155 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.3-**
156 **Luiz Henrique Moreira da Cunha – matr. 93642 – Engenharia Mecânica (17-003651)** –
157 após análise do processo nº 003651/2017, aprovou que o estudante Luiz Henrique Moreira da
158 Cunha, matrícula 93642, do curso de Engenharia Mecânica, se enquadra na condição de
159 pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº
160 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da
161 Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.4- Heitor Silvino Gonzaga –**
162 **matr. 94247 – Medicina (17-003655)** – tomou conhecimento da solicitação de desistência do
163 curso, do estudante Heitor Silvino Gonzaga, matrícula 94247, do curso de Medicina,
164 constante à página 11 do presente processo. **6.2.5- Bruno Nogueira Scopel – matr. 94267 –**
165 **Medicina (17-003657)** – após análise do processo nº 003657/2017, aprovou que o estudante
166 Bruno Nogueira Scopel, matrícula 94267, do curso de Medicina, não se enquadra na condição
167 de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº
168 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da
169 Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.6- Carlos Roberto**
170 **Marcolino Junnior – matr. 92625 – Ciências Biológicas (17-003659)** – após análise do
171 processo nº 003659/2017, aprovou que o estudante Carlos Roberto Marcolino Junnior,
172 matrícula 92625, do curso de Ciências Biológicas, não se enquadra na condição de pessoa
173 parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012,
174 na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de
175 Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.7- Geovani Silva Bhering – matr. 89922**
176 **– Medicina (17-003660)** – após análise do processo nº 003660/2017, aprovou que o estudante
177 Geovani da Silva Bhering, matrícula 89922, do curso de Medicina, não se enquadra na
178 condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da
179 Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no
180 relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.8- José Augusto**
181 **Talma Filho – matr. 93255 – Engenharia Ambiental (17-003656)** – após análise do
182 processo nº 003656/2017, aprovou que o estudante José Augusto Talma Filho, matrícula
183 93255, do curso de Engenharia Ambiental, se enquadra na condição de pessoa parda. A

184 decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na
185 orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de
186 Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.9- Larissa Lorrhan Santos Neves – matr.**
187 **93644 – Engenharia Mecânica (17-003652)** – após análise do processo nº 003652/2017,
188 aprovou que a estudante Larissa Lorrhan Santos Neves, matrícula 93644, do curso de
189 Engenharia Mecânica, se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo
190 CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste
191 Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
192 Declaração Étnico-Racial. **6.2.10- Luan Teixeira Stampini – matr. 92930 – Direito (17-**
193 **003650)** – após análise do processo nº 003650/2017, aprovou que o estudante Luan Teixeira
194 Stampini, matrícula 92930, do curso de Direito, se enquadra na condição de pessoa parda. A
195 decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na
196 orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de
197 Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.11- Myrella Lacerda de Freitas – matr.**
198 **94228 – Medicina (17-003648)** – após análise do processo nº 003648/2017, aprovou que a
199 estudante Myrella Lacerda de Freitas, matrícula 94228, do curso de Medicina, se enquadra na
200 condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da
201 Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no
202 relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.12- Tamara**
203 **Giovana Mendes – matr. 93693 – Engenharia Química (17-003649)** – após análise do
204 processo nº 003649/2017, aprovou que a estudante Tamara Giovana Mendes, matrícula
205 93693, do curso de Engenharia Química, não se enquadra na condição de pessoa parda. A
206 decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na
207 orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de
208 Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.13- Thiago Duarte Cabral Matias Silva**
209 **– matr. 93412 – Engenharia de Alimentos (17-003654)** – após análise do processo nº
210 003654/2017, aprovou que o estudante Thiago Duarte Cabral Matias Silva, matrícula 93412,
211 do curso de Engenharia de Alimentos, não se enquadra na condição de pessoa parda. A
212 decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na
213 orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de
214 Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.14- Samuel Barud Massensine – matr.**
215 **94268 – Medicina (17-003663)** – após análise do processo nº 003663/2017, aprovou que o
216 estudante Samuel Barud Massensine, matrícula 94268, do curso de Medicina, não se enquadra
217 na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da
218 Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no
219 relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. Por fim, o plenário
220 decidiu, por consenso, não analisar os processos com denúncias de anos anteriores a 2017,
221 considerando o edital, a inexistência de comissão e a duração transcorrida do curso em que o
222 aluno se encontra matriculado. **6- COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE**
223 **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CAMPUS RIO PARANAÍBA** – A análise de
224 cada processo adotou também o procedimento utilizado para o *Campus* Viçosa, qual seja o de
225 acatar, como orientação normativa, o parecer final emitido pela comissão de averiguação da
226 autodeclaração. **6.2.15- Alef Shigueru da Silva – matr. 5140 – Sistemas de Informação-**
227 **Integral (17-003793)** – após análise do processo nº 003793/2017, aprovou que o estudante
228 Alef Shigueru da Silva, matrícula 5140, do curso de Sistemas de Informação-Integral, se
229 enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos
230 termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de

231 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial.
232 **6.2.16- Adriel Pereira Silva – matr. 5131 – Agronomia (17-003782)** – após análise do
233 processo nº 003782/2017, aprovou que o estudante Adriel Pereira Silva, matrícula 5131, do
234 curso de Agronomia, se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo
235 CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste
236 Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
237 Declaração Étnico-Racial. **6.2.17- Caroline Antunes Sabino Lana – matr. 5396 – Ciências**
238 **Biológicas (17-003812)** – após análise do processo nº 003812/2017, aprovou que a estudante
239 Caroline Antunes Sabino Lana, matrícula 5396, do curso de Ciências Biológicas, se enquadra
240 na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da
241 Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no
242 relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.18- Elivelton**
243 **Ribeiro Oliveira – matr. 5107 – Agronomia (17-003795)** – após análise do processo nº
244 003795/2017, aprovou que o estudante Elivelton Ribeiro Oliveira, matrícula 5107, do curso
245 de Agronomia, se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE
246 consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste
247 Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
248 Declaração Étnico-Racial. **6.2.19- Geovanna Alves Ferreira da Silva – matr. 5499 –**
249 **Nutrição (17-003814)** – após análise do processo nº 003814/2017, aprovou que a estudante
250 Geovanna Alves Ferreira da Silva, matrícula 5499, do curso de Nutrição, se enquadra na
251 condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da
252 Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no
253 relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.20- João Marcos**
254 **Souza Silvério – matr. 5128 – Agronomia (17-003802)** – após análise do processo nº
255 003802/2017, aprovou que o estudante João Marcos Souza Silvério, matrícula 5128, do curso
256 de Agronomia, se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE
257 consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste
258 Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
259 Declaração Étnico-Racial. **6.2.21- Lucas Cearence Barcelos – matr. 5035 – Agronomia (17-**
260 **003803)** – após análise do processo nº 003803/2017, aprovou que o estudante Lucas Cearence
261 Barcelos, matrícula 5035, do curso de Agronomia, se enquadra na condição de pessoa parda.
262 A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na
263 orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de
264 Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.22- Marlon Andrey Lacerda Freitas –**
265 **matr. 5301 – Engenharia Civil (17-003828)** – após análise do processo nº 003828/2017,
266 aprovou que o estudante Marlon Andrey Lacerda Freitas, matrícula 5301, do curso de
267 Engenharia Civil, se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE
268 consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste
269 Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
270 Declaração Étnico-Racial. **6.2.23- Matheus Lopes de Paulo Oliveira – matr. 5161 –**
271 **Sistemas de Informação-Integral (17-003790)** – após análise do processo nº 003790/2017,
272 aprovou que o estudante Matheus Lopes de Paulo Oliveira, matrícula 5161, do curso de
273 Sistemas de Informação-Integral, se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão
274 proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação
275 normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação
276 de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.24- Rodrigo de Sousa Gomes – matr. 5262 –**
277 **Química (17-003808)** – após análise do processo nº 003808/2017, aprovou que o estudante

278 Rodrigo de Sousa Gomes, matrícula 5262, do curso de Química, se enquadra na condição de
279 pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº
280 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da
281 Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.25- Tiago Garcia Sousa –**
282 **matr. 1283 – Sistemas de Informação-Noturno (17-003787)** – após análise do processo nº
283 003787/2017, aprovou que o estudante Tiago Garcia Sousa, matrícula 1283, do curso de
284 Sistemas de Informação-Noturno, se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão
285 proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação
286 normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação
287 de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.26- Letycia Gabriella Silva – matr. 5467 –**
288 **Engenharia de Produção (17-003817)** – após análise do processo nº 003817/2017, aprovou
289 que a estudante Letycia Gabriella Silva, matrícula 5467, do curso de Engenharia de Produção,
290 se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se
291 nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de
292 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial.
293 **6.2.27- Vera Letícia de Faria Fortes – matr. 5237 – Ciência e Tecnologia de Alimentos**
294 **(17-003809)** – após análise do processo nº 003809/2017, aprovou que a estudante Vera Letícia
295 de Faria Fortes, matrícula 5237, do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, se enquadra
296 na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da
297 Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no
298 relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.28- Matheus**
299 **Henrique de Oliveira – matr. 3794 – Administração-Noturno (17-003785)** – após análise
300 do processo nº 003785/2017, aprovou que o estudante Matheus Henrique de Oliveira,
301 matrícula 3794, do curso de Administração-Noturno, se enquadra na condição de pessoa
302 parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012,
303 na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de
304 Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.29- Luana Gabriele Gonçalves Fonseca**
305 **– matr. 5453 – Engenharia de Produção (17-003843)** – após análise do processo nº
306 003843/2017, aprovou que a estudante Luana Gabriele Gonçalves Fonseca, matrícula 5453,
307 do curso de Engenharia de Produção, não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão
308 proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação
309 normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação
310 de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.30- Sérgio Saith Loureiro – matr. 3468 –**
311 **Engenharia Civil (17-003819)** – após análise do processo nº 003819/2017, aprovou que o
312 estudante Sérgio Saith Loureiro, matrícula 3468, do curso de Engenharia Civil, não se
313 enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos
314 termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de
315 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial.
316 **6.2.31- Sandy Kerlley de Andrade Mendes – matr. 5410 – Ciências Biológicas (17-**
317 **003830)** – após análise do processo nº 003830/2017, aprovou que a estudante Sandy Kerlley
318 de Andrade Mendes, matrícula 5410, do curso de Ciências Biológicas, não se enquadra na
319 condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da
320 Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no
321 relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.32- Mariana**
322 **Aparecida de Melo Faria – matr. 3048 – Engenharia de Produção (17-003789)** – após
323 análise do processo nº 003789/2017, aprovou que a estudante Mariana Aparecida de Melo
324 Faria, matrícula 3048, do curso de Engenharia de Produção, não se enquadra na condição de

325 pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº
326 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da
327 Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.33- Lucas Paulo de Castro**
328 **Barcelos – matr. 5311 – Engenharia Civil (17-003824)** – após análise do processo nº
329 003824/2017, aprovou que o estudante Lucas Paulo de Castro Barcelos, matrícula 5311, do
330 curso de Engenharia Civil, não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida
331 pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa
332 deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
333 Declaração Étnico-Racial. **6.2.34- Luiz Felipe Dias Bernardes – matr. 5440 – Engenharia**
334 **de Produção (17-003826)** – após análise do processo nº 003826/2017, aprovou que o
335 estudante Luiz Felipe Dias Bernardes, matrícula 5440, do curso de Engenharia de Produção,
336 não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se
337 nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de
338 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial.
339 **6.2.35- Marcela Rocha Souza – matr. 5443 – Engenharia de Produção (17-003827)** – após
340 análise do processo nº 003827/2017, aprovou que a estudante Marcela Rocha Souza,
341 matrícula 5443, do curso de Engenharia de Produção, não se enquadra na condição de pessoa
342 parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012,
343 na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de
344 Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.36- Marcos Aurélio Duarte Souza –**
345 **matr. 5165 – Sistemas de Informação-Integral (17-003805)** – após análise do processo nº
346 003805/2017, aprovou que o estudante Marcos Aurélio Duarte Souza, matrícula 5165, do
347 curso de Sistemas de Informação-Integral, não se enquadra na condição de pessoa parda. A
348 decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na
349 orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de
350 Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.37- Lucas Eustáquio Rodrigues Queiroz**
351 **– matr. 5446 – Engenharia de Produção (17-003823)** – após análise do processo nº
352 003823/2017, aprovou que o estudante Lucas Eustáquio Rodrigues Queiroz, matrícula 5446,
353 do curso de Engenharia de Produção, não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão
354 proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação
355 normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação
356 de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.38- Janaine Larissa Teixeira Gonçalves – matr.**
357 **5045 – Administração-Noturno (17-003800)** – após análise do processo nº 003800/2017,
358 aprovou que a estudante Janaine Larissa Teixeira Gonçalves, matrícula 5045, do curso de
359 Administração-Noturno, não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida
360 pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa
361 deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
362 Declaração Étnico-Racial. **6.2.39- Jaime Rodrigues da Fonseca Júnior – matr. 5056 –**
363 **Administração-Noturno (17-003799)** – após análise do processo nº 003799/2017, aprovou
364 que o estudante Jaime Rodrigues da Fonseca Júnior, matrícula 5056, do curso de
365 Administração-Noturno, não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida
366 pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa
367 deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
368 Declaração Étnico-Racial. **6.2.40- Gustavo Luiz Munhoz – matr. 5148 – Sistemas de**
369 **Informação-Integral (17-003798)** – após análise do processo nº 003798/2017, aprovou que o
370 estudante Gustavo Luiz Munhoz, matrícula 5148, do curso de Sistemas de Informação-
371 Integral, não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE

372 consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste
373 Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
374 Declaração Étnico-Racial. **6.2.41- Gabriel Rocha Boaventura – matr. 5087 – Agronomia**
375 **(17-003797)** – após análise do processo nº 003797/2017, aprovou que o estudante Gabriel
376 Rocha Boaventura, matrícula 5087, do curso de Agronomia, não se enquadra na condição de
377 pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº
378 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da
379 Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.42- Daniel Ramos de**
380 **Oliveira – matr. 5024 – Administração-Integral (17-003781)** – após análise do processo nº
381 003781/2017, aprovou que o estudante Daniel Ramos de Oliveira, matrícula 5024, do curso
382 de Administração-Integral, não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida
383 pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa
384 deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
385 Declaração Étnico-Racial. **6.2.43- Ananda Moreira Braga – matr. 5397 – Ciências**
386 **Biológicas (17-003811)** – após análise do processo nº 003811/2017, aprovou que a estudante
387 Ananda Moreira Braga, matrícula 5397, do curso de Ciências Biológicas, não se enquadra na
388 condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da
389 Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no
390 relato da Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.44- Bruno Moreira**
391 **Braga – matr. 5362 – Ciências Contábeis (17-003779)** – após análise do processo nº
392 003779/2017, aprovou que o estudante Bruno Moreira Braga, matrícula 5362, do curso de
393 Ciências Contábeis, não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo
394 CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste
395 Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
396 Declaração Étnico-Racial. **6.2.45- Álvaro Cesar Cunha Lelis – matr. 5253 – Ciência e**
397 **Tecnologia de Alimentos (17-003794)** – após análise do processo nº 003794/2017, aprovou
398 que o estudante Álvaro Cesar Cunha Lelis, matrícula 5253, do curso de Ciência e Tecnologia
399 de Alimentos, não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE
400 consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste
401 Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
402 Declaração Étnico-Racial. **6.2.46- Ademir Braz da Costa Neto – matr. 5095 – Agronomia**
403 **(17-003792)** – após análise do processo nº 003792/2017, aprovou que o estudante Ademir
404 Braz da Costa Neto, matrícula 5095, do curso de Agronomia, não se enquadra na condição de
405 pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº
406 12.711/2012, na orientação normativa deste Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da
407 Comissão de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial. **6.2.47- Eduarda Gabriel de**
408 **Souza Arthuso – matr. 5185 – Nutrição (17-003783)** – após análise do processo nº
409 003783/2017, aprovou que a estudante Eduarda Gabriel de Souza Arthuso, matrícula 5185, do
410 curso de Nutrição, não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo
411 CEPE consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste
412 Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto
413 Declaração Étnico-Racial. **6.2.48- Karolline Victoria Santos – matr. 5256 – Ciência e**
414 **Tecnologia de Alimentos (17-003784)** – após análise do processo nº 003784/2017, aprovou
415 que a estudante Karolline Victoria Santos, matrícula 5256, do curso de Ciência e Tecnologia
416 de Alimentos, não se enquadra na condição de pessoa parda. A decisão proferida pelo CEPE
417 consubstanciou-se nos termos da Lei nº 12.711/2012, na orientação normativa deste
418 Colegiado Superior, de 28.03.2017, e no relato da Comissão de Verificação de Auto

419 Declaração Étnico-Racial. **7- RECURSO. 7.1- Promoção. 7.1.1- Do nível 4 da Classe D –**
420 **Associado, para a Classe E – Titular. 7.1.1.1- Oswaldo Pinto Ribeiro Filho (16-002916) –**
421 Por proposição do Conselheiro Paulo Sérgio de Almeida Baarbosa, foi aprovado, por
422 unanimidade, o atendimento parcial à solicitação do docente Oswaldo Pinto Ribeiro Filho,
423 nos termos da Resolução nº 15/2015/CONSU, dando ao peticionário oportunidade para
424 apresentar nova defesa do mesmo memorial perante a mesma banca. **8- AVALIAÇÃO DE**
425 **ESTÁGIO PROBATÓRIO – DOCENTES.** Recomendada, por unanimidade, a aprovação
426 dos Estágios Probatórios dos seguintes docentes: **8.1- Alex Aparecido Ferreira – DPF (14-**
427 **011736); 8.2- Camila Rocha da Silva – CRP (14-004038); 8.3- Joaquim Bonfim Santos**
428 **Mendes – DPF (14-012250).** **9- PLANO DE CAPACITAÇÃO.** Aprovados, por
429 unanimidade, por proposição do Conselheiro Frederico José Vieira Passos, os seguintes itens:
430 **9.1- Período 2017-2020. 9.1.1- Departamento de Economia Doméstica (01-010195) –**
431 aprovada a atualização do Plano de Capacitação de Docentes do Departamento de Economia
432 Doméstica, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, constante às páginas 213 a 217
433 do presente processo, para o período 2017-2020. **9.1.2- Departamento de Educação (96-**
434 **004248) –** aprovada a atualização do Plano de Capacitação de Docentes do Departamento de
435 Educação, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, constante às páginas 290 a 297 do
436 presente processo, para o período 2017-2020. **9.1.3- Departamento de Direito (96-004247) –**
437 aprovada a atualização do Plano de Capacitação de Docentes do Departamento de Direito, do
438 Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, constante às páginas 361 a 363 do presente
439 processo, para o período 2017-2020. **9.1.4- Departamento de Zootecnia (96-004268) –**
440 aprovada a atualização do Plano de Capacitação de Docentes do Departamento de Zootecnia,
441 do Centro de Ciências Agrárias, constante às páginas 221 a 223 do presente processo, para o
442 período 2017-2020. **9.1.5- Departamento de Comunicação Social (09-015180) –** aprovada
443 a atualização do Plano de Capacitação de Docentes do Departamento de Comunicação Social,
444 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, constante às páginas 141, 142 e 147 do
445 presente processo, para o período 2017-2020. **10- CAPACITAÇÃO. 10.1- Prorrogação**
446 **extrarregimental de licença para treinamento. 10.1.1- Pós-Doutorado. 10.1.1.1- Raul**
447 **Narciso de Carvalho Guedes - DDE (16-003594) –** aprovada, por unanimidade, por
448 proposição do Conselheiro Frederico José Vieira Passos, a solicitação do docente Raul
449 Narciso de Carvalho Guedes, do Departamento de Entomologia, de prorrogação
450 extrarregimental de licença, por 10 (dez) meses, a partir de 08 de setembro de 2017, para a
451 continuidade do Pós-Doutorado no United States Department of Agricultural – USDA. **10.2-**
452 **Licença para treinamento. 10.2.1- Pós-Doutorado. 10.2.1.1- Melissa Izabel Hannas -**
453 **DZO (17-005282) –** aprovada, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Clóvis
454 Andrade Neves, a solicitação da docente Melissa Izabel Hannas, lotada no DZO, de licença
455 integral para realizar o Pós-Doutorado na área de Nutrição e Alimentação de Monogástricos,
456 na University of Illinois at Urbana-Champaign, em Urbana, USA, a partir do segundo
457 semestre de 2017, por 12 (doze) meses. **10.2.1.2- Helena Maria Pinheiro Sant'Ana - DNS**
458 **(17-005704) –** aprovada, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Luciano Gomes
459 Fietto, a solicitação da docente Helena Maria Pinheiro Sant'Ana, do Departamento de
460 Nutrição e Saúde, de licença para realizar o Pós-Doutorado na área de Ciência de Alimentos,
461 na Università degli Studi de Messina, Itália, a partir de agosto de 2017, por 7 (sete) meses.
462 **10.2.1.3- Cláudio José Magalhães - DAU (17-003497) –** aprovada, por unanimidade, por
463 proposição do Conselheiro Frederico José Vieira Passos, a solicitação do docente Cláudio
464 José Magalhães, do Departamento de Arquitetura, de licença para realizar o Pós-Doutorado na
465 área de Arquitetura, na Universidad Rey Juan Carlos, em Madrid, Espanha, no período de

466 julho de 2017 a março de 2018. **10.2.2- Doutorado. 10.2.2.1- Karla Trigueiro - CAF (16-**
467 **010644)** – aprovada a retirada de Pauta do presente processo, referente à solicitação da
468 docente Karla Trigueiro, do *Campus* UFV-Florestal, de licença integral no segundo período
469 letivo de 2017 e primeiro período de 2018 para conclusão do Doutorado em Geografia, na
470 Universidade Federal de Minas Gerais, para manifestação da Pró-Reitoria de Ensino. **10.3-**
471 **Relatório parcial de treinamento. 10.3.1- Doutorado. 10.3.1.1- Maria Amélia Lopes Silva**
472 **- CAF (12-012285)** – aprovado, por unanimidade, o relatório parcial de treinamento
473 apresentado pela docente Maria Amélia Lopes Silva, do *Campus* UFV-Florestal, referente ao
474 Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional que está realizando no CEFET-MG.
475 **11- SOLICITAÇÕES DIVERSAS. 11.1- Do nível 4 da Classe D IV, para a Classe E –**
476 **Titular. 11.1.1- Eduardo Arruda Teixeira Lanna (16-014984)** – aprovado, por
477 unanimidade, por proposição do Conselheiro Clóvis Andrade Neves, o resultado da avaliação
478 para promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular, do docente Eduardo
479 Arruda Teixeira Lanna, a partir de 01/11/2016. **11.2- Reconsideração de Desligamento.**
480 **11.2.1- Bruno Marota Lanna Pereira – matr. 74486 – Ciências Sociais (16-009760)** –
481 aprovada, por proposição do Conselheiro Felipe Lages D'Aragona, com treze votos favoráveis
482 e um voto contrário, a solicitação do estudante Bruno Marota Lanna Pereira, matrícula 74486,
483 do curso de Ciências Sociais, de reconsideração de desligamento. **11.3- Regimento Interno**
484 **da CPPD. 11.3.1- Indicação de representante docente suplente do CEPE na Comissão**
485 **Permanente do Pessoal Docente – CPPD (em substituição ao docente Guillermo Vega**
486 **Sanabria).** Indicada, por unanimidade, a Conselheira Luiza Carla Vidigal Castro. **11.4-**
487 **Divisão de Extensão. 11.4.1- Revogação da Resolução nº 05/1991/CEPE (17-004498)** –
488 aprovada, por unanimidade, a solicitação da Divisão de Extensão, de revogação da Resolução
489 nº 05/1991/CEPE. Esta decisão ficou consubstanciada na Resolução nº 04/2017/CEPE. **11.5-**
490 **Reconhecimento de titulação – Mestrado. 11.5.1- Marina Silva De Lucca - DEM (16-**
491 **007318)** – aprovada, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Clóvis Andrade Neves,
492 a solicitação da docente Marina Silva De Lucca, lotada no DEM, de reconhecimento de título
493 e do pagamento retroativo a partir de 02/06/2017, referente ao Mestrado em Educação Física,
494 realizado na UFV. **12- PARA CONHECIMENTO. 12.1- Promoção. 12.1.1- Do nível 4 da**
495 **Classe C – Adjunto, para o nível 1 da Classe D – Associado. 12.1.1.1- Heraldo Nunes**
496 **Pitanga (17-001204)** – tomou conhecimento da promoção vertical do docente Heraldo Nunes
497 Pitanga, do nível 4 da Classe C – Adjunto, para o nível 1 da Classe D - Associado, a partir de
498 10/02/2017. **12.1.1.2- Jader Fernandes Cirino (16-016188)** – tomou conhecimento da
499 promoção vertical do docente Jader Fernandes Cirino, do nível 4 da Classe C – Adjunto, para
500 o nível 1 da Classe D - Associado, a partir de 18/12/2016. **12.1.1.3- Ana Augusta Passos**
501 **Rezende (16-016439)** – tomou conhecimento da promoção vertical da docente Ana Augusta
502 Passos Rezende, do nível 4 da Classe C – Adjunto, para o nível 1 da Classe D - Associado, a
503 partir de 01/01/2017. **12.1.1.4- Evaldo Henrique da Silva (16-015793)** – tomou
504 conhecimento da promoção vertical do docente Evaldo Henrique da Silva, do nível 4 da
505 Classe C – Adjunto, para o nível 1 da Classe D - Associado, a partir de 28/12/2016. **12.1.1.5-**
506 **João Alfredo Costa de Campos Melo Júnior (16-016117)** – tomou conhecimento da
507 promoção vertical do docente João Alfredo Costa de Campos Melo Júnior, do nível 4 da
508 Classe C – Adjunto, para o nível 1 da Classe D - Associado, a partir de 19/01/2017. **12.1.1.6-**
509 **Charles Luis da Silva (17-000608)** – tomou conhecimento da promoção vertical do docente
510 Charles Luis da Silva, do nível 4 da Classe C – Adjunto, para o nível 1 da Classe D -
511 Associado, a partir de 12/02/2017. **12.1.1.7- Luciano Bueno dos Reis (17-000711)** – tomou
512 conhecimento da promoção vertical do docente Luciano Bueno dos Reis, do nível 4 da Classe

513 C – Adjunto, para o nível 1 da Classe D - Associado, a partir de 21/01/2017. **12.1.1.8-**
514 **Cristina Mattos Veloso (17-001610)** – tomou conhecimento da promoção vertical da docente
515 Cristina Mattos Veloso, do nível 4 da Classe C – Adjunto, para o nível 1 da Classe D -
516 Associado, a partir de 26/01/2017. **12.1.2- Do nível 2 da Classe A – Adjunto-A, para o nível**
517 **1 da Classe C – Adjunto. 12.1.2.1- Rodrigo Oliveira de Lima (17-001506)** – tomou
518 conhecimento da promoção vertical do docente Rodrigo Oliveira de Lima, do nível 2 da
519 Classe A – Adjunto-A, para o nível 1 da Classe C - Adjunto, por ter apresentando o título de
520 Doutor, a partir de 20/12/2016. **12.1.2.2- Andressa Carmo Pena Martinez (17-002649)** –
521 tomou conhecimento da promoção vertical da docente Andressa Carmo Pena Martinez, do
522 nível 2 da Classe A – Adjunto-A, para o nível 1 da Classe C - Adjunto, por ter apresentando o
523 título de Doutor, a partir de 26/02/2017. **12.1.2.3- Maximiller Dal Bianco Lamas Costa (17-**
524 **001401)** – tomou conhecimento da promoção vertical do docente Maximiller Dal Bianco
525 Lamas Costa, do nível 2 da Classe A – Adjunto-A, para o nível 1 da Classe C - Adjunto, por
526 ter apresentando o título de Doutor, a partir de 08/01/2017. **12.1.2.4- Ana Paula Guimarães**
527 **(16-015845)** – tomou conhecimento da promoção vertical da docente Ana Paula Guimarães,
528 do nível 2 da Classe A – Adjunto-A, para o nível 1 da Classe C - Adjunto, por ter
529 apresentando o título de Doutor, a partir de 27/03/2017. **12.1.2.5- Luiz Lima Vailati (17-**
530 **002576)** – tomou conhecimento da promoção vertical do docente Luiz Lima Vailati, do nível
531 2 da Classe A – Adjunto-A, para o nível 1 da Classe C - Adjunto, por ter apresentando o título
532 de Doutor, a partir de 26/02/2017. **12.1.2.6- Vanessa Lana (17-001459)** – tomou
533 conhecimento da promoção vertical da docente Vanessa Lana, do nível 2 da Classe A –
534 Adjunto-A, para o nível 1 da Classe C - Adjunto, por ter apresentando o título de Doutor, a
535 partir de 27/03/2017. **12.1.3- Do nível 2 da Classe B – Assistente, para o nível 1 da Classe**
536 **C – Adjunto. 12.1.3.1- Edson Rodrigo de Almeida (17-000910)** – tomou conhecimento da
537 promoção vertical do docente Edson Rodrigo de Almeida, do nível 2 da Classe B –
538 Assistente, para o nível 1 da Classe C – Adjunto, com Mestrado, a partir de 27/02/2017.
539 **12.1.3.2- Jaqueline Akemi Suzuki Sedyama (17-001172)** – tomou conhecimento da
540 promoção vertical da docente Jaqueline Akemi Suzuki Sedyama, do nível 2 da Classe B –
541 Assistente, para o nível 1 da Classe C – Adjunto, com Mestrado, a partir de 27/02/2017.
542 **12.1.3.3- Alan Ferreira de Freitas (17-001124)** – tomou conhecimento da promoção vertical
543 do docente Alan Ferreira de Freitas, do nível 2 da Classe B – Assistente, para o nível 1 da
544 Classe C – Adjunto, com Mestrado, a partir de 25/02/2017. **12.1.3.4- Tainá Rodrigues**
545 **Gomide Souza Pinto (17-000319)** – tomou conhecimento da promoção vertical da docente
546 Tainá Rodrigues Gomide Souza Pinto, do nível 2 da Classe B – Assistente, para o nível 1 da
547 Classe C – Adjunto, com Mestrado, a partir de 09/01/2017. **12.1.3.5- Maria Auxiliadora da**
548 **Silva (17-001372)** – tomou conhecimento da promoção vertical da docente Maria Auxiliadora
549 da Silva, do nível 2 da Classe B – Assistente, para o nível 1 da Classe C – Adjunto, com
550 Mestrado, a partir de 31/01/2017. **12.1.4- Do nível 4 da Classe D III, para o nível 1 da**
551 **Classe D IV. 12.1.4.1- Carlos Henrique de Figueiredo Vasconcellos (17-000047)** – tomou
552 conhecimento da promoção vertical do docente Carlos Henrique de Figueiredo Vasconcellos,
553 do nível 4 da Classe D III, para o nível 1 da Classe D IV, com Doutorado, a partir de
554 29/01/2017. **12.1.5- Do nível 2 da Classe D I, para o nível 1 da Classe D III. 12.1.5.1-**
555 **Ronan Dutra Mendonça (16-016105)** – tomou conhecimento da promoção vertical do
556 docente Ronan Dutra Mendonça, do nível 2 da Classe D I, para o nível 1 da Classe D III, com
557 Doutorado, a partir de 09/03/2017. **12.2- Retribuição por titulação. 12.2.1- No nível 1 da**
558 **Classe D I. 12.2.1.1- Fábio Luiz Rigueira Simão (17-001599)** – tomou conhecimento da
559 retribuição por titulação do docente Fábio Luiz Rigueira Simão, no nível 1 da Classe D I, a

560 partir de 14/02/2017, em razão da obtenção do título de Doutor. **12.2.2- No nível 2 da Classe**
561 **D I. 12.2.2.1- Ronan Dutra Mendonça (16-009267)** – tomou conhecimento da retribuição
562 por titulação do docente Ronan Dutra Mendonça, no nível 2 da Classe D I, a partir de
563 09/03/2017, em razão da obtenção do título de Mestre. **12.2.3- No nível 1 da Classe A –**
564 **denominada Assistente-A. 12.2.3.1- Bruno Amaral Jacoby (17-002900)** – tomou
565 conhecimento da retribuição por titulação do docente Bruno Amaral Jacoby, no nível 1 da
566 Classe A – denominada Assistente-A, a partir de 15/02/2017, em razão da obtenção do título
567 de Mestre. **12.2.4- No nível 1 da Classe A – denominada Adjunto-A. 12.2.4.1- Fátima**
568 **Machado de Souza Lima (17-002887)** – tomou conhecimento da retribuição por titulação da
569 docente Fátima Machado de Souza Lima, no nível 1 da Classe A – denominada Adjunto-A, a
570 partir de 15/02/2017, em razão da obtenção do título de Doutor. **EXTRA PAUTA. 5-**
571 **HOMOLOGAÇÃO DO AD REFERENDUM. 5.2- Resultado de Concurso – Professor**
572 **Visitante. 5.2.1- Edital nº 95/2016, área/subárea Teoria Econômica (16-003471)** –
573 homologado o ato *ad referendum* da professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, a página 55
574 do processo, referente ao resultado do concurso para Professor Visitante, do Departamento de
575 Economia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Área/Subárea: Teoria Econômica,
576 Edital nº 95/2016. Candidato classificado: 1º lugar –Eduardo Lopes Marques, com média
577 final 8,00 (oito). **9- PLANO DE CAPACITAÇÃO. 9.2- Período 2018-2021. 9.2.1-**
578 **Departamento de Administração e Contabilidade (96-004252)** – aprovado o Plano de
579 Capacitação de Docentes do Departamento de Administração e Contabilidade, do Centro de
580 Ciências Humanas, Letras e Artes, constante às páginas 239 a 241 do presente processo, para
581 o período 2018-2021. **10- CAPACITAÇÃO. 10.2- Licença para treinamento. 10.2.1- Pós-**
582 **Doutorado. 10.2.1.4- Ariane Piovezan Entringer - DMA (16-014817)** – aprovada a
583 solicitação da docente Ariane Piovezan Entringer, lotada no DMA, de licença para realizar o
584 Pós-Doutorado na área de Equações Diferenciais Parciais, na UNICAMP, a partir do primeiro
585 semestre de 2017, por 12 (doze) meses. **11- SOLICITAÇÕES DIVERSAS. 11.7-**
586 **Retribuição por titulação. 11.7.1- Fabrício Pinheiro Calil - CAF (16-012874)** – aprovada,
587 por unanimidade, por proposição do Conselheiro Frederico José Vieira Passos, a solicitação
588 do docente Fabrício Pinheiro Calil, lotado no CAF, de reconhecimento de título e do
589 pagamento retroativo a partir de 27/08/2016, referente à Especialização em Educação,
590 realizada na UFV. Considerando a manifestação da CPPD, o plenário enfatizou a necessidade
591 de atualizar a Resolução 15/2015/CONSU, com vistas a contemplar e prever a capacitação em
592 nível *lato sensu*. Às doze horas e dez minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi
593 lavrada a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela Presidente, Professora Nilda de
594 Fátima Ferreira Soares, e pelo Secretário de Órgãos Colegiados, Professor José Henrique de
595 Oliveira.